

LEI Nº 3.849, DE 24/09/2014.



**SANCIONADA**

Em, 24 / 09 / 2014



Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O Centro de Convivência do Idoso de Aracruz passa a denominar-se **CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA JOSÉ COUTINHO DEVENS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Setembro de 2014.



MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal